



DECRETO Nº 4106, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989.

Fixa preços para abate de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a cláusula vigésima do Contrato nº 019/87, para Concessão de Uso do Matadouro Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam fixados os preços para o abate de bovinos e suínos no Matadouro Municipal que são os seguintes:

BovinoNCZ\$ 100,00 por cabeça
Suino NCZ\$ 30,00 por cabeça

O valor do frete será de NCZ\$ 15,00 , por cabeça (bovino) e NCZ\$ 5,00 (suino) .

O subproduto será negociado entre as partes.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de setembro de 1989.

Luíz Menezes
LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Mário Celio Menezes
MARIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.